



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 410 Página: 2
Data: 30 / 11 / 12

LEI n.º 2424

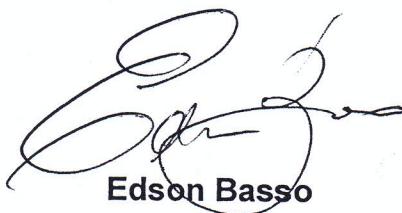
Súmula: "Altera o grupo operacional do cargo Agente de Atividades Complementares."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O cargo Agente de Atividades Complementares integra o grupo ocupacional Técnico Administrativo, previsto no inciso II, do Art. 6º e regulamentado no *caput* do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de Dezembro de 2011.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de Dezembro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de novembro de 2012.



Edson Basso
Prefeito Municipal